

Lei nº 11

A Câmara Municipal de Augatuba  
decreta e eu promulgo a seguinte  
Lei: Artigo 1º) - Fica aberto na Con-  
tadoria Municipal desta Prefeitura  
um "Crédito Especial" destinado ao  
pagamento da Sexta Parte dos ord-  
nados dos funcionários José Alva-  
ro de Abreu Filho e Silverio Germani-  
no total de Cr\$ 5.498,40 (cinco mil  
e quatrocentos e noventa e oito cru-  
zeiros e quarenta centavos)  
Artigo 2º) - O valor do presente crédito  
será coberto com os recursos vindos  
do exercício anterior. Artigo 3º)  
Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Augatuba,  
em 22 de dezembro de 1949.